



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000
- <http://hujb.ebserh.gov.br/>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23771.003453/2022-86

Unidade Gestora: 155912

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, através de sua filial o Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUIB-UFPA/EBSEH, sediado na avenida José Rodrigues Alves, 305. Bairro Edmilson Cavalcante. Cajazeiras - PB. CEP 58.900-000, Inscrito no CNPJ 15.126.437/0033-20, UG - 155912, neste ato representada pela sua **Superintendente, Sra. ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de carteira de identidade de nº ***878* SSP/PB e do CPF nº ***.983.514-**, e por seu Gerente Administrativo, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, portador do CPF(MF) nº ***.140.134-**, nomeada pela Portaria nº 299 de 31 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço de nº 1855 de 2 de julho de 2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 08/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.066.517/0001-00**, estabelecida na Avenida Portugal, 590 - Universitário - Caruaru - PE - CEP 55.016-400, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da solicitação de reajuste econômico (SEI nº 44433294) da CONTRATADA e o teor do Relatório - SEI 215 (SEI nº 44452073), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula - Sexta do Contrato 06/2022, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar ao contrato o valor de **R\$ 1.331,45 (um mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, aferido pela variação do índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) que corresponde a 4,16%, acumulado ao período de 05/2023 a 05/2024, referente ao reajuste de preços do Contrato HUIB/UFPA nº 06/2022, firmado entre as partes em 01 de junho de 2023, nos termos previstos em sua cláusula Sexta.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, no Art. 81, §7º da Lei nº 13.303/2016, sendo também prevista no plano infra legal na IN nº 05/2017, nos seus artigos 53 a 61.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento repactuação de preços, o valor global mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 4.566,82 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** para **R\$ 4.757,02**, a partir de 27/12/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 27/12/2024, será de **R\$ 33.299,19 (trinta e três mil duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados com os seguintes dados:

4.2. UGR: 155912;

4.3. Plano Interno nº: EIM30GAD000;

4.4. Elemento de Despesa nº 3390.39;

4.5. Fonte de Recursos nº 1000A002XX,

4.6. Nota de Empenho NE 2023NE000616

4.7. A despesa referente ao exercício de 2025 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)
Superintendente

(assinado eletronicamente)
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE, Gerente**, em 02/12/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira Da Silva, Superintendente**, em 03/12/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44712757** e o código CRC **C27AE84C**.

Referência: Processo nº 23771.003453/2022-86 SEI nº 44712757